



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA CENGAGE LEARNING EDIÇÕES LTDA., PARA ASSINATURA DA BIBLIOTECA VIRTUAL UNIVERSITÁRIA PARA O IFBA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2020 E PROCESSO N.º 23278.006269/2020-05.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENGAGE LEARNING EDIÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 60.734.837/0002-77, estabelecida na Rua ,Weiner Von Siemens, n.º 111, prédio 11, Torre A, Conjunto 12, Condomínio E- Business, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo/SP - CEP: 05069-900 - Tel (11) 3665-9900/99976-0583, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos Srs. **TÉRCIO BAPTISTA GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 16.400.922-x/SSP/SP e CPF/MF: n.º. 089.250.788-80 e **EDUARDO MONACO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 26831893/SSP/SP e CPF/MF: n.º. 170.862.948-37, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2021, da Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2020, e do Processo n.º **23278.006269/2020-05**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Inclusão de Cláusula e a Prorrogação da Vigência do Contrato.

1.1 Da inclusão de cláusula, conforme a IN 53/2020:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PERMISSÕES

16.1. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de Julho de 2020.

16.1.1A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

16.1.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME n.º 5, de 2017, caso aplicáveis.

1.2. Da prorrogação da vigência do contrato:

A Prorrogação do contrato nº 03/2021 será por mais um período de **12 (doze) meses, com início em 07/01/2023 e término em 07/01/2024**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **CENGAGE LEARNING EDIÇÕES LTDA**, para a assinatura em condições diferenciadas da Biblioteca Virtual CENGAGE LEARNING com o mínimo de 513 e-books acadêmicos universitários na íntegra, todos em português, em formato digital, multiusuário com 50 acessos simultâneos por obra e ilimitado, de 24h por dia, 7 dias da semana, de forma ininterrupta, compondo uma biblioteca digital universitária, para estruturação dos cursos superiores no IFBA, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020 e Processo nº **23278.006269/2020-05**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a empresa **CENGAGE LEARNING EDIÇÕES LTDA**, em concordância com o Processo nº **23278.006269/2020-05**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MONACO, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 15:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tércio Baptista Garcia, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 16:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 14/12/2022, às 17:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2658597** e o código CRC **0F64FD8E**.